



DECRETO Nº 764 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a fixação de índice de atualização monetária dos créditos tributários para o exercício de 2009 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Considerando o que determina o § 5º do art. 203 e o art. 208, ambos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01/98);

DECRETA

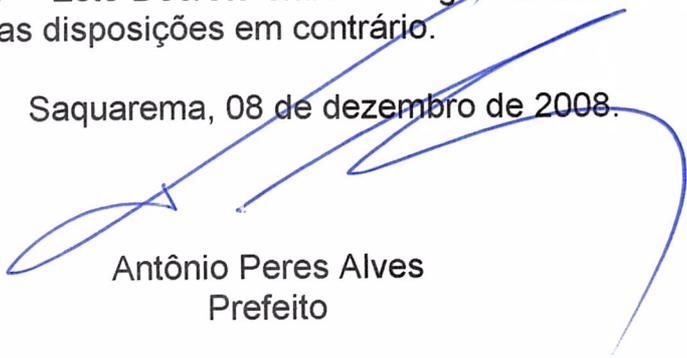
Art. 1º - Os créditos da Fazenda Pública Municipal e os valores de tributos e multas constantes do Código tributário Municipal (Lei Complementar nº 01/98) e demais normas que tratam da matéria, serão atualizados monetariamente pelo índice de 6,09% (seis vírgula zero nove por cento) para o exercício de 2009.

Art. 2º - Ficam notificados os contribuintes do lançamento dos tributos municipais, especialmente do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2009, dando ciência da emissão das respectivas guias para pagamento do referido tributo e dos prazos de pagamento.

Parágrafo único: Na hipótese do não recebimento até o dia 31 de dezembro de 2008 das guias de pagamento do IPTU, o contribuinte deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Saquarema, na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, situada na Rua Cel. Madureira, nº 77 – centro – Saquarema-RJ, no horário das 9 às 17 h, e solicitar a sua emissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de dezembro de 2008.


Antônio Peres Alves
Prefeito